

DECRETO N.º 10.255, DE 31 DE AGOSTO DE 1977

Dispõe sobre alteração da Tabela Explicativa do Orçamento vigente, aprovada pelo Decreto n.º 9.330, de 30 de dezembro de 1976

PAULO EGYDIO MARTINS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, e

Suplementa:

DISCRIMINATIVO DA DESPESA A NÍVEL DE SUBELEMENTO

Órgão: 24 — SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO

Unidade Orçamentária: 01 — ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR DA SECRETARIA E DA SEDE

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Subelemento	Elemento	Subcategoria Econômica	Categoria Econômica
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL	90.000	90.000	90.000	90.000
4.1.0.0	Investimentos				
4.1.3.0	Equipamentos e instalações				
4.1.3.1	Veículos				
	TOTAL				90.000

Reduz:

DISCRIMINATIVO DA DESPESA A NÍVEL DE SUBELEMENTO

Órgão: 24 — SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO

Unidade Orçamentária: 01 — ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR DA SECRETARIA E DA SEDE

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Subelemento	Elemento	Subcategoria Econômica	Categoria Econômica
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL	90.000	90.000	90.000	90.000
4.1.0.0	Investimentos				
4.1.3.0	Equipamentos e instalações				
4.1.3.2	Outros equipamentos e instalações				
	TOTAL				90.000

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 31 de agosto de 1977

PAULO EGYDIO MARTINS

Murillo Macêdo, Secretário da Fazenda

Jorge Wilhelm, Secretário de Economia e Planejamento

Publicado na Secretaria do Governo, aos 31 de agosto de 1977

Maria Angélica Gallazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais

DECRETO N.º 10.256, DE 31 DE AGOSTO DE 1977

Dispõe sobre alteração do orçamento vigente da Universidade Estadual Paulista "Julio de Mesquita Filho" — UNESP

PAULO EGYDIO MARTINS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, e

Considerando a necessidade de adequar os recursos consignados a Universidade a fim de que a mesma dê atendimento à sua programação de custeio, à conta da Categoria de Programação 08.43.196.2.001,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica alterado o Discriminativo da Despesa por Subprograma a nível de subelemento classificado por Categoria Econômica no valor de Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros) do orçamento vigente da Universidade Estadual Paulista "Julio de Mesquita Filho" com inclusão dos subelementos 3.1.3.2 — Outros Serviços de Terceiros, 3.1.4.1 — Encargos Gerais e 3.1.4.4 — Encargos com Despesas de Utilidade Pública.

Parágrafo único — A alteração com a inclusão referida no artigo anterior observará a seguinte discriminação:

DISCRIMINATIVO DA DESPESA POR SUBPROGRAMAS A NÍVEL DE SUBELEMENTO

Órgão 21.61 — UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA «JULIO DE MESQUITA FILHO» — UNESP

CATEGORIAS ECONÔMICAS		TOTAL	Subprogramas
Código	ESPECIFICAÇÃO		
			08.43.196
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES	1.000.000	1.000.000
3.1.0.0	Despesas de Custeio	1.000.000	1.000.000
3.1.2.0	Material de Consumo	500.000	500.000
3.1.2.4	Outros Materiais de Consumo	500.000	500.000
3.1.3.0	Serviços de Terceiros	100.000	100.000
3.1.3.2	Outros Serviços de Terceiros	100.000	100.000
3.1.4.0	Encargos Diversos	400.000	400.000
3.1.4.1	Encargos Gerais	200.000	200.000
3.1.4.4	Encargos Despesas Utilidade Pública	200.000	200.000
	TOTAL	1.000.000	1.000.000

Considerando a conveniência de se redistribuírem recursos da Administração Superior da Secretaria e da Sede, da Secretaria de Esportes e Turismo, para efetivo desenvolvimento de sua programação,

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam alteradas as Tabelas Explicativas do Orçamento vigente, aprovadas pelo Decreto n.º 9.330, de 30 de dezembro de 1976, na seguinte conformidade:

Artigo 2.º — Em decorrência do disposto no artigo anterior, fica reduzida a seguinte dotação:

DISCRIMINATIVO DA DESPESA POR SUBPROGRAMAS A NÍVEL DE SUBELEMENTO

Órgão 21.61 — UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA «JULIO DE MESQUITA FILHO» — UNESP

CATEGORIAS ECONÔMICAS		TOTAL	Subprogramas
Código	ESPECIFICAÇÃO		
			08.43.196
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES	1.000.000	1.000.000
3.1.0.0	Despesas de Custeio	1.000.000	1.000.000
3.1.2.0	Material de Consumo	1.000.000	1.000.000
3.1.2.1	Gêneros Alimentícios	1.000.000	1.000.000
	TOTAL	1.000.000	1.000.000

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 31 de agosto de 1977.

PAULO EGYDIO MARTINS

Murillo Macêdo, Secretário da Fazenda

Jorge Wilhelm, Secretário de Economia e Planejamento

Publicado na Secretaria do Governo, aos 31 de agosto de 1977.

Maria Angélica Gallazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais

DECRETO N.º 10.257, DE 31 DE AGOSTO DE 1977

Dispõe sobre alteração da Programação Orçamentária da Despesa do Estado

PAULO EGYDIO MARTINS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, e

Considerando a necessidade de adequação de recursos da Secretaria da Saúde, a fim de dar continuidade a algumas obras prioritárias e início a outras,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3.º, do Decreto n.º 9.407, de 10 de janeiro de 1977, na seguinte conformidade:

ANEXO I

PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA DO ESTADO

ÓRGÃOS E CATEGORIAS ECONÔMICAS	TOTAL	3.ª Quota	4.ª Quota	Q.R.
09 — Secretaria da Saúde Administração Direta 09.01 — Administração Superior da Secretaria e da Sede 4.0.0.0 — Despesas de Capital Suplementa	25.391.000	12.000.000	13.391.000	25.391.000
Reduz	25.391.000	—	—	

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Palácio dos Bandeirantes, 31 de agosto de 1977.

PAULO EGYDIO MARTINS

Murillo Macêdo, Secretário da Fazenda

Jorge Wilhelm, Secretário de Economia e Planejamento

Publicado na Secretaria do Governo, aos 31 de agosto de 1977.

Maria Angélica Gallazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais